

DECRETO Nº 961 DE 05 DE SETEMBRO DE 2000.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 684 de 28 de agosto de 2000, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 651 de 28/12/99, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de setembro de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Nei Gonçalves Machado – Interino

José Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

Dulcenéa de Freitas Duarte

Roberto de Souza Lopes

Waldecy Augusto de Almeida

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 961 DE 05 DE SETEMBRO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.03070212.004	4120-00	5.469,00	
2001.03070212.008	4120-00	3.745,00	
2001.03070232.005	3131-00	4.000,00	
2001.15814862.044	3214-00	10.000,00	
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.03070212.006	4120-01	4.400,00	
2002.03070212.006	3131-00		12.000,00
2002.03070212.006	3132-00		5.000,00
2002.03070212.010	3132-00		13.000,00
2002.15824952.040	3251-00		8.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.03080241.004	3131-00	3.161,19	
2003.03080312.014	4120-01	5.000,00	
2003.03080312.014	3132-00		12.000,00
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.08462281.066	4110-00	10.000,00	
2004.08462281.067	4110-00	8.420,00	
2004.08462281.068	4110-00	8.000,00	
2004.08482472.025	3132-00	1.181,50	
2004.08421882.017	3111-01		30.000,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
2005.04181121.007	3120-00	1.073,00	
2005.04181121.007	4110-00	2.400,00	
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.13754282.034	3111-01		30.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 961 DE 05 DE SETEMBRO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.03070251.009	4110-01	8.000,00	
2007.10583231.037	4110-01	5.000,00	
2007.10603271.097	4110-00	8.000,00	
2007.10603271.098	4110-00	5.629,41	
2007.10603271.099	4110-00	8.000,00	
2007.10603271.100	4110-00	5.968,76	
2007.10603271.101	4110-00	7.217,14	
2007.10603271.102	4110-00	5.000,00	
2007.10603271.105	4110-00	4.000,00	
2007.16885321.015	4110-00	4.000,00	
2007.16885321.103	4110-00	4.000,00	
2007.16885341.081	4110-00	10.000,00	
2007.16885341.087	4110-00	8.335,00	
2007.16070212.037	3111-01		40.000,00
TOTAL		150.000,00	150.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de setembro de 2000.

Nei Gonçalves Machado - Interino